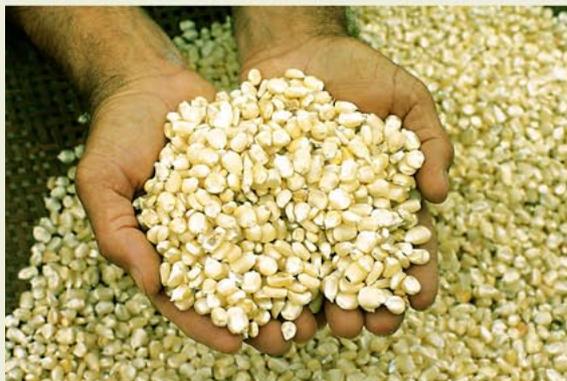




PROPOSTAS DO MOVIMENTO SINDICAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS PARA O BRASIL SEGUIR MUDANDO

PLATAFORMA DE GOVERNO DILMA ROUSSEFF 2015-2018



fotos: Ubirajara Machado

APRESENTAÇÃO

A Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura (CONTAG) representa mais de 20 milhões de trabalhadores e trabalhadoras rurais de todo o Brasil, organizados em 27 federações estaduais (FETAGs) com mais de 04 mil sindicatos (STTRs). Nos seus 50 anos de lutas, a CONTAG consolidou-se como uma organização sindical capaz de propor, pressionar e negociar políticas públicas voltadas para desenvolvimento rural sustentável e solidário.

Muitas políticas públicas foram conquistadas por meio destas lutas e contribuíram para a redução da pobreza e da desigualdade no meio rural. Porém, mudanças ainda precisam ocorrer para que o campo brasileiro seja transformado num efetivo lugar do bem viver. Consciente de seu papel e importância na cena política nacional, a CONTAG assume, de forma independente e autônoma, a defesa da reeleição de Dilma Rousseff para Presidência da República, reconhecendo que seu governo poderá aprofundar as mudanças que tornem possível o desenvolvimento sustentável.

Neste documento a CONTAG apresenta propostas para a plataforma de governo, pautadas pelo Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que é o projeto político construído e implementado cotidianamente pelo Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – MSTTR.

A CONTAG traz para o debate programático da candidatura Dilma Presidente e para os pleitos estaduais de candidatos comprometidos com este projeto, reflexões e proposições sobre o Brasil que queremos ver surgir das urnas em outubro próximo. Um Brasil que consolide as conquistas e promova a distribuição de renda, riqueza, com sustentabilidade social e ambiental. Um Brasil que consolide as conquistas e promova a distribuição de renda, riqueza, com sustentabilidade social e ambiental.

INTRODUÇÃO

Nos últimos 12 anos, as políticas públicas centradas na redução da pobreza e da desigualdade transformaram a vida de milhões de pessoas. Esta opção política dos governos Lula e Dilma, permitiu a associação das ações voltadas ao crescimento econômico com outras destinadas à distribuição da renda, assegurando-se um conjunto de direitos sociais e políticas públicas que permitiram melhorar a qualidade de vida da população no campo, especialmente a mais pobre.

Destaca-se a criação e a implementação de políticas, programas e ações públicas voltadas à garantia de direitos fundamentais da população, a exemplo da Política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Programa Minha Casa Minha Vida, Programa Bolsa Família (PBF), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Programa Nacional de Aquisição de Alimento Escolar (PNAE), Política Nacional de Agroecologia (PNAPO), Política Nacional para Valorização do Salário Mínimo (PNVSM), Política Nacional de Trabalhadores Rurais Empregados (PNATRE) e políticas específicas para mulheres, juventude, terceira idade, dentre outras.

Buscando dar efetividade a essas políticas também se tem investido na instituição e no fortalecimento de espaços e arranjos institucionais que aprimoram os canais de participação social e aprofundam a democracia no processo de elaboração e gestão das políticas públicas. Dentre estas iniciativas foram ampliados e fortalecidos os conselhos e as conferências setoriais, criando o Marco Referencial da Educação Popular como Política Pública; a Comissão Nacional da Política de Agroecologia; o Comitê do Programa Nacional de Habitação Rural, elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, dentre outros.

Estas iniciativas contribuíram para a queda da pobreza no campo e para o fortalecimento da agricultura familiar, ampliação do direito ao trabalho, ao emprego e do acesso à política de proteção social dinamizando o interior brasileiro. Neste contexto destaca-se o papel da agricultura familiar onde mais de 12 milhões de pessoas vivem, trabalham, geram renda e são responsáveis por 38% do Valor Bruto da Produção Agropecuária Nacional.

Destaca-se também, a participação de 4,1 milhão de assalariados e assalariadas rurais que contribuem para a produção de riqueza no campo. A pujança produtiva e econômica

da agricultura familiar e do trabalho assalariado, associada à dinâmica social, cultural e organizacional dos povos do campo movimenta o interior do Brasil e faz do espaço rural um lugar possível de se construir o bem-viver.

É imprescindível manter, ampliar e fortalecer as ações políticas voltadas ao combate à pobreza, à redução das desigualdades e a consolidação do desenvolvimento rural sustentável e solidário. Importante lembrar que o maior índice de pobreza encontra-se no meio rural e que, mesmo com os avanços conquistados, a agricultura familiar não está livre das ameaças de redução ou até de desaparecimento. Isto porque se agravam os efeitos do modelo econômico de produção rural excludente, centrado na concentração da terra e na produção de monoculturas para exportação.

O agronegócio e os grandes projetos de infraestrutura continuam investindo sobre os territórios da agricultura familiar e sobre áreas protegidas institucionalmente, impondo um modelo produtivo padronizado e dissociado da estratégia de abastecimento interno e de garantia da soberania alimentar. Os riscos ao direito à terra são ainda mais altos em razão do interesse cada vez maior do capital externo em assumir o controle da terra, como via privilegiada para apropriação das riquezas naturais do subsolo, do solo, e também do ar, com os atuais mercados intangíveis, a exemplo do carbono.

Da mesma forma, os assalariados e assalariadas rurais continuam em grave situação de vulnerabilidade e submetidos à violação de direitos, inclusive ao trabalho análogo a escravidão, que sem dúvida é o maior mal. Destaque-se também, o elevado índice de informalidade que atinge 60% (2,5 milhões) dos assalariados e assalariadas rurais do país, tornando esses trabalhadores invisíveis para os Estados e, conseqüentemente, privando-os de seus direitos básicos, inclusive da proteção previdenciária.

Diante desta situação é imprescindível que o Estado brasileiro continue avançando na formulação de políticas públicas, com a participação e controle social, aprofundando as mudanças necessárias para a consolidação do desenvolvimento rural sustentável e solidário. Para tanto, é indispensável ampliar o orçamento público para o investimento necessário em políticas estruturantes que superem a pobreza, a concentração da riqueza, as desigualdades sociais e ampliem e universalizem os direitos de oportunidades e igualdade para os sujeitos construírem cidadania, viverem e trabalharem com dignidade e qualidade de vida no meio rural.

Neste sentido é fundamental que o Estado adote políticas e medidas eficientes que combatam aos fatores que favorecem a continuidade da discriminação e da violência contra as mulheres, promovendo a sua participação nos espaços de poder e decisão, igualdade no mundo do trabalho, acesso a terra, à educação, à saúde e de outras políticas que promovam a plena cidadania das mulheres trabalhadoras rurais.

É necessário também, que o Governo adote um conjunto de políticas adequadas para a promoção da autonomia da juventude rural na produção, geração de renda e bem estar social, estancando a migração do campo para a cidade em busca de educação e de oportunidades de trabalho, garantindo assim, a sucessão rural na agricultura familiar.

A migração dos jovens fragiliza a composição tradicional da família, afetando inclusive, o cuidado com os idosos que permanecem no meio rural e deixam de contar com o apoio dos(as) filhos(as). Esta situação se agrava pela falta de infraestrutura adequada, limitação de recursos financeiros e pela falta de políticas específicas. Cabe ao Estado a responsabilidade de instituir políticas que respondam às demandas produzidas pelo envelhecimento da população, assegurando um envelhecimento saudável e ativo nas zonas rurais, garantindo que as pessoas idosas sejam participantes plenas no processo de desenvolvimento, partilhando dos seus benefícios.

Por estas razões, o Estado deve reconhecer e valorizar os sujeitos do campo e o papel da reforma agrária e da agricultura familiar para o desenvolvimento nacional, assegurando aos homens e as mulheres o direito a terra e ao território, adotar agroecologia para a produção de alimentos saudáveis, preservar e conservar a biodiversidade e fortalecer as políticas de geração de trabalho decente e de proteção social e cidadania.

Para responder às demandas e necessidades da população no meio rural, as estruturas, instrumentos e serviços de Estado devem ser adequados e capazes de assegurar o pleno acesso às políticas públicas. Destaca-se ainda, a necessidade de alterar a lógica de financiamento público destinado às funções rurais, que recebem apenas 1% do orçamento da União.

É estratégico e necessário dinamizar o desenvolvimento rural sustentável e solidário, consolidando o campo como espaço onde as pessoas trabalham, produzem e reproduzem qualidade de vida, valorizando a natureza e o patrimônio social e cultural, fortalecendo a organização, a democracia e a justiça social no meio rural brasileiro.

13 DIRETRIZES PARA AVANÇAR NO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO

1. REFORMA AGRÁRIA - Fortalecer e aprimorar a reforma agrária ampliando o direito de acesso a terra e ao território e o desenvolvimento dos Projetos de Assentamento, como política pública estratégica para combater a concentração fundiária e as desigualdades no campo, assegurar a soberania territorial, a produção de alimentos saudáveis e a consolidação do desenvolvimento rural sustentável e solidário pautado na ampliação e desenvolvimento da agricultura familiar.

2. FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA AGROECOLOGIA – Fortalecer e estruturar a agricultura familiar, consolidando-a no seu papel de produção de alimentos saudáveis, na geração de ocupações produtivas e renda, assegurando a sustentabilidade ambiental, a dinamização do desenvolvimento do interior do Brasil e a consolidação da democracia do meio rural. Para tanto é importante efetivar a Política e o Plano Nacional de Agroecologia, assegurando infraestrutura de apoio à produção e comercialização, além de capacitação, principalmente para as mulheres.

3. MEIO AMBIENTE - Consolidação da Política Nacional de Meio Ambiente, promovendo mudanças necessárias na atual legislação, observando diretrizes gerais que assegurem tratamento justo, equilibrado e diferenciado à agricultura familiar, permitindo sua adaptação aos impactos das mudanças climáticas e promovendo o desenvolvimento rural sustentável e solidário.

4. ASSALARIAMENTO RURAL - Garantir os princípios e direitos previstos na Política Nacional para os Trabalhadores Rurais Empregados, construindo e implementando políticas públicas que assegurem o combate à informalidade, a proteção dos trabalhadores e a promoção do trabalho decente, assegurando a geração de novos empregos, saúde e segurança do trabalho, assim como o exercício dos direitos sindicais e de organização no local de trabalho.

5. EDUCAÇÃO DO CAMPO - Consolidar o PRONACAMPO como política pública, garantindo a sua regulamentação, financiamento, contratação e formação continuada de profissionais e infraestrutura suficiente e adequada às especificidades da educação do

campo em todos os níveis (educação infantil, ensino fundamental, médio e superior e educação de jovens e adultos, etc.)

6. SAÚDE - Universalizar o direito e assegurar o acesso às ações e serviços de promoção, proteção e assistência à saúde, definindo e implementando estratégias para consolidar o SUS nos municípios com população abaixo de 50 mil habitantes, criando condições para a redução das desigualdades regionais e a implementação da Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e Floresta.

7. PREVIDÊNCIA RURAL - Avançar na política de reconhecimento automático dos direitos previdenciários dos segurados/as especiais, a partir das informações que constam nas bases de dados que integram o sistema do CNIS-RURAL e construir uma política diferenciada de proteção previdenciária para os assalariados rurais, considerando a sazonalidade do trabalho rural e a alto índice de informalidade que demarcam as relações de trabalho no campo.

8. MULHERES TRABALHADORAS RURAIS - Garantir a realização de ações e medidas estruturantes, através de políticas públicas articuladas, que reconheçam as mulheres do campo, da floresta e das águas como sujeitos políticos no processo de construção do desenvolvimento rural, e em seu protagonismo na garantia da soberania e segurança alimentar e nutricional, proporcionando a efetivação do seu direito à plena participação na vida social e política em suas comunidades, e a garantia do acesso a terra, à água, às sementes e às condições de produção e comercialização, com autonomia e liberdade, como estratégia de superação da pobreza no campo rural brasileiro.

9. JUVENTUDE RURAL - Elaborar um Plano Nacional de Sucessão Rural na Agricultura Familiar, construindo um grande debate sobre as questões da juventude na agricultura familiar, a partir da constituição de um grupo de trabalho que integre representantes de diferentes ministérios e movimento sindical e social do campo.

10. TERCEIRA IDADE - garantir os direitos da pessoa idosa, efetivando o Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo, assegurando às pessoas idosas do meio rural o acesso universal às políticas públicas de modo a satisfazer sua necessidade e plena integração na sociedade.

11. PARTICIPAÇÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA – Assegurar a implantação da política e do sistema nacional de participação social, garantindo condições de empoderamento da população para o exercício da gestão e do controle social das políticas públicas no campo, além de atuar para a realização da reforma do sistema político, fortalecendo os mecanismos de democracia representativa.

12. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - ampliar e fortalecer as políticas de desenvolvimento territorial, com regulamentação e sistema de financiamento próprio, assegurando a gestão social e a articulação e integração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento dos territórios.

13. FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE ESTADO - estruturar os órgãos públicos responsáveis pelas políticas de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, assegurando orçamento, capacidade e eficiência operacional na execução, articulação e integração das políticas públicas para o campo.

AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA AVANÇAR NO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO:

REFORMA AGRÁRIA

•Ampliar, intensificar e aprimorar a realização da reforma agrária massiva e participativa como política estratégica para o desenvolvimento socialmente equitativo e ambientalmente sustentável do país. Para tanto, é fundamental ampliar o direito de acesso a terra para as populações sem terra, com pouca terra e com acesso precário às áreas e aos povos e populações tradicionais, ampliando as desapropriações por interesse social e outros instrumentos complementares como o crédito fundiário e a regularização fundiária e a retomada das terras irregularmente ocupadas, além do reconhecimento e desintrusão dos territórios tradicionais. Neste processo, atender emergencialmente às famílias que estão em acampamentos, ocupações ou em locais de conflito e violência.

•Planejar, intensificar e qualificar o desenvolvimento e sustentabilidade dos Projetos de Assentamento para que exerçam, prioritariamente, a função de produzir alimentos saudáveis, de recuperar, conservar e preservar a biodiversidade, assegurando melhoria das

condições de vida e inclusão econômica e social das famílias assentadas e a dinamização das economias locais e regionais. Para tanto, é fundamental assegurar assessoria técnica e fortalecimento de políticas integradas e diferenciadas para o desenvolvimento sócio-econômico e cultural das áreas dos assentamentos, com garantia de acesso às políticas e serviços públicos de qualidade; implantação de infraestrutura social e produtiva; ampliação e fortalecimento das agroindústrias; ampliação de tecnologias apropriadas e ambientalmente sustentáveis e adequadas às características sociais e territoriais dos assentamentos.

- Reconhecer e valorizar o papel da participação das organizações sociais e populares no processo de mobilização e gestão da política de reforma agrária, ampliando e fortalecendo os espaços institucionais de participação popular que assegurem o caráter participativo na elaboração, planejamento e implantação das políticas públicas no campo.

- Propor e investir para aprovação de medidas legislativas que aperfeiçoem o marco regulatório nas ações voltadas à reforma agrária, especialmente para assegurar maior efetividade ao controle do acesso a terra por pessoas físicas e jurídicas estrangeiras; eliminar a cobrança de juros compensatórios nos processos de desapropriação; estabelecer limite máximo para o tamanho da propriedade da terra; expropriar as terras onde seja constatado o trabalho escravo ou degradante; assegurar o cumprimento integral da função social da propriedade; atualizar os índices de produtividade; além de revogar os atos que burocratizam e criminalizam as ações de reforma agrária, a exemplo das portarias 5, 6 e 7/2013 do MDA/INCRA, e a Medida Provisória 2183/2001, que impede que áreas ocupadas por trabalhadores (as) sejam desapropriadas.

- Estabelecer critérios, regulamentação e ações efetivas de fiscalização dos projetos de assentamento, assegurando que as áreas reformadas não sejam reconcentradas, a partir dos processos de titulação definidos na Lei 13.001/2014.

- Fortalecer e estruturar o INCRA, a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e demais órgãos responsáveis pelas ações de desenvolvimento rural, sustentável e solidário, garantindo a realização ágil e eficiente das políticas e ações públicas voltadas ao ordenamento da estrutura fundiária e ao desenvolvimento integral dos projetos de assentamentos e das unidades produtivas do Crédito Fundiário.

FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR E A AGROECOLOGIA.

- Aprimorar os instrumentos de política pública, especialmente aqueles no âmbito da PNAPO, de forma a adotar a unidade territorial com referência para a articulação entre ensino, pesquisa e Ater.
- Promover a pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, orientados pelos princípios da agroecologia considerando as peculiaridades sociais e culturais da agricultura familiar e dos distintos biomas brasileiros. Para tanto, é preciso incentivar que instituições de pesquisa se dediquem ao desenvolvimento e difusão de conhecimento e tecnologias de base agroecológica, e garantir a concretização da institucionalização da abordagem agroecológica nos programas operacionais da EMPRAPA.
- Garantir a consolidação da CNAPO como um espaço de proposição e controle social dos instrumentos de política pública voltadas para a agroecologia.
- Assegurar o acesso à formação técnica e universitária de agricultores/as familiares, na perspectiva de garantir a troca de conhecimento por meio de programas especiais que estimulem a permanência das famílias no processo produtivo.
- Fortalecer a Política Nacional de Cooperativismo focada no associativismo e organização econômico-social, comunitária e solidária na agricultura familiar, como base da incorporação de padrões técnicos baseados na agroecologia e na produção sustentável.
- Atuar pela aprovação do Marco Legal que trata da Lei Geral do Cooperativismo, inclusive o Ato Cooperativo, considerando a Legislação Fiscal e Tributária com tratamento adequado aos empreendimentos da Agricultura Familiar e Economia Solidária.
- Apoiar o Associativismo e o Cooperativismo como temática na formação do Ensino Fundamental e Médio, na perspectiva de formar cidadãos e cidadãs, com base nos princípios da ajuda mútua, solidariedade, ética e justiça social.
- Apoiar a elaboração do Plano Agropecuário Plurianual, focado nas aptidões agronômicas e nas necessidades regionais, priorizando as distintas realidades dos biomas brasileiros, bem como, os aspectos da sustentabilidade econômica, social e ambiental.
- Implementar políticas públicas estruturantes e diferenciadas que assegurem a inclusão social, produtiva e econômica das famílias de agricultores familiares que encontram-se à margem do processo produtivo e cuja renda é inferior a 300 reais/ ano.
- Estimular a multifuncionalidade da agricultura familiar como fator de geração de renda

e sustentabilidade no meio rural (turismo rural, gastronomia e serviços), ampliando seu papel para além da produção agrícola.

- Apoio ao fortalecimento institucional da Agricultura Familiar e à implementação de políticas fundiárias para a promoção do acesso a terra e território, bem como do caráter organizativo, produtivo, associativo e cooperativista no conjunto dos países participantes do MERCOSUL Ampliado.

- Apoio e garantia à implementação das Estratégias de Segurança Alimentar e Nutricional da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (ESAN-CPLP), bem como a promoção da participação brasileira no Mecanismo de Facilitação da Participação da Sociedade Civil do CONSAN-CPLP.

VALORIZAR O TRABALHO ASSALARIADO NO CAMPO

- Criar um Programa Nacional de Combate à Informalidade que não esteja limitado a fiscalização realizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego nas frentes de trabalho, e que tenha como base a melhoria dos indicadores sociais destes trabalhadores e trabalhadoras, como a elevação da escolaridade formal e garantir a formação, capacitação profissional, intermediação pública de mão de obra, entre outros, já previstos no Decreto Lei 7943/2013 que instituiu a Política Nacional para os Trabalhadores Rurais Empregados - PNATRE.

- Reconhecer o Ministério do Trabalho e Emprego como um órgão estratégico de proteção dos trabalhadores/as e promoção do trabalho decente, garantindo a reestruturação física e a realização de concurso público para a contratação de pessoal, principalmente de auditores fiscais, consolidando-o como ferramenta de combate ao trabalho informal, infantil, degradante e escravo.

- Construir uma Política Nacional de geração de novos empregos que garanta a recolocação daqueles que perderem o emprego em virtude da mecanização, automação e das inovações tecnológicas.

- Reconhecer a situação de vulnerabilidade dos assalariados e assalariadas rurais em situação de informalidade, decorrente da violação de direitos pelos Empregadores e da ineficiência dos órgãos de fiscalização, assegurando a proteção social através da concessão dos benefícios previdenciários sem a exigência de contribuição.

POLÍTICAS AMBIENTAIS DIFERENCIADAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR E A AGROECOLOGIA

- Construir e implantar uma política nacional de pagamento por serviços ambientais, prestados pela agricultura familiar, assegurando o direito à justa remuneração pelos benefícios gerados à sociedade pela conservação dos recursos naturais e produção agroecológica.
- Aprimorar as ações e programas de educação ambiental, elevando a consciência política e a capacidade de enfrentamento da população sobre as questões ambientais.
- Formular e implementar políticas de geração de energias renováveis para os agricultores familiares na forma de microgeradores individuais, preferencialmente em regiões onde as atividades agrícolas são restritas em virtude das condições climáticas.
- Reconhecer, valorizar, disseminar e fortalecer as dinâmicas comunitárias e regionais de conservação da agrobiodiversidade, incluindo as ações de resgate, guarda, avaliação, multiplicação, intercâmbio, comercialização e uso de sementes crioulas.
- Incentivar a criação de zonas livres de transgênicos como estratégia para a conservação de recursos genéticos locais, especialmente, em regiões de forte presença da agricultura familiar e de outras comunidades tradicionais.

PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

- Avançar na política de reconhecimento automático dos direitos previdenciários dos segurados/as especiais, a partir das informações que constam nas bases de dados que integram o sistema do CNIS-RURAL e construir uma política diferenciada de proteção previdenciária para os assalariados rurais, considerando a sazonalidade do trabalho rural e a alto índice de informalidade que demarcam as relações de trabalho no campo.
- Fortalecer o papel regulador dos órgãos de Estado, com destaque para a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), relativo ao registro, controle e avaliação do uso de agrotóxicos na agricultura brasileira, incluindo o apoio à implementação de Programa Nacional de Controle e Redução dos Agrotóxicos e de fomento à Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
- Definir e implementar Programa Nacional de Saneamento Básico Rural sob a coordenação da FUNASA - Fundação Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, universalizando o acesso das famílias e comunidades rurais as ações e serviços de saneamento básico até 2018.

- Formular e implementar políticas articuladas entre os setores da saúde e educação que favoreçam formação, provimento, fixação e interiorização de equipes multiprofissionais para o SUS, em todos as regiões do país, incluindo o Programa Mais Médicos e criando oportunidades para ingresso de jovens rurais em cursos da área da saúde nas universidades públicas brasileiras, formando profissionais de saúde com compreensão das necessidades de saúde da população do campo.
- Superar o subfinanciamento do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo a aplicação de, no mínimo, 10% da receita bruta corrente da União, anualmente, visando financiamento adequado à estruturação e funcionamento do Sistema, e acabar com a Desvinculação das Receitas da União (DRU) para o orçamento da Seguridade Social.
- Garantir moradia digna no meio rural desburocratizando e ampliando o volume de recursos e fortalecendo o Programa Nacional de Habitação Rural,
- Assegurar, no âmbito do Observatório Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma matriz de informações/indicadores sobre direitos humanos de crianças e adolescentes do campo, a partir do cruzamento de dados das bases da SDH – SIPIA e Disque 100 - com demais fontes e bancos de dados já identificados no governo federal, em especial do IBGE, DATASUS e MDS, com o propósito de identificar os casos de exploração da mão de obra infantil e fortalecer as ações visando a sua erradicação.
- Implementar a Política Nacional de Educação infantil do Campo, considerando as recomendações e adotando as diretrizes propostas e critérios definidos pelo Grupo de Trabalho Interministerial - GTI para a Educação Infantil do Campo.
- Expandir os cursos de Licenciatura em Educação do Campo nas Universidades Públicas, assegurando condições e infraestrutura adequadas e formação dos educadores e educadoras.
- Assegurar a formação continuada de professores/as que atuam nas escolas do campo, com metodologias, materiais pedagógicos e conteúdos relacionados às especificidades e realidade local.
- Ajustar o PRONATEC-CAMPO com regulamentação, financiamento, conteúdos próprios, ampliação da rede de ofertantes e contratação de professores/as apropriados às especificidades do contexto rural.
- Elevar a escolaridade de jovens e adultos tendo como referência a educação popular e a

construção de um projeto de desenvolvimento sustentável e solidário para o campo.

- Construir e reformar escolas do campo com infraestrutura física, material e tecnológica, com projetos arquitetônicos específicos e padronizados para a educação do campo.

- Assegurar a participação da sociedade civil nos espaços de participação social com vistas ao acompanhamento, monitoramento, controle e gestão social do processo de implementação do Plano Nacional de Educação - PNE.

- Democratizar e assegurar o acesso da população rural aos meios de comunicação, com internet, telefonia de qualidade e processos formativos que auxiliem o uso e o manuseio das novas tecnologias da informação, especialmente para a juventude nas comunidades rurais.

- Garantir segurança nas comunidades rurais, pactuando em âmbito federal, estadual e municipal ações e programas articulados de segurança pública que visem à prevenção e repressão à violência no campo, especialmente aquela praticada contra as pessoas e o patrimônio.

MULHERES TRABALHADORAS RURAIS

- Ampliar e fortalecer o PAA e PNAE, ampliando o acesso efetivo das mulheres ao mercado institucional, reconhecendo e valorizando o papel econômico por elas desempenhado na produção de alimentos.

- Incentivar a inserção das mulheres nos espaços de produção e comercialização, garantindo-lhes assistência técnica, acesso ao crédito, apoio logístico, bem como apoio à organização produtiva.

- Reconhecer, valorizar e fomentar, através de políticas públicas, as práticas de autoconsumo realizadas pelas mulheres rurais, implementando ações estratégicas de apoio aos quintais produtivos e criação de pequenos animais. Para tanto, é necessário assegurar assistência técnica e fomento em todos os biomas, a participação das mulheres em todo o processo de implementação, desde a capacitação para o fortalecimento de tecnologias adaptadas a cada região até a elaboração e avaliação das ações.

- Garantir a ampliação de ações para a efetivação do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, especialmente as de infraestrutura, apoio à produção, comercialização e capacitação das mulheres.

- Incentivar pesquisas agroecológicas, com financiamentos específicos, que reconheçam

as mulheres como sujeito do processo de construção do conhecimento, considerando seus saberes na agroecologia.

- Revisar o pacto federativo no que diz respeito à implementação de políticas públicas para mulheres rurais, garantindo que estas aconteçam de fato na vida das mulheres e sejam de caráter vinculante e não voluntário, como acontece hoje.
- Ampliar e implementar um conjunto de políticas específicas que promovam a igualdade; o empoderamento; a autonomia econômica e social; o enfrentamento à violência; o acesso a terra e participação política das mulheres que vivem no campo e na floresta.
- Ampliar, qualificar e instituir como política pública o Programa de Organização Produtiva de Mulheres Rurais e o Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural.
- Criar as condições necessárias para assegurar às filhas e filhos das mulheres trabalhadoras do campo e da floresta a implementação, pelo Estado, e o atendimento em período integral de creches e escolas de educação infantil.
- Promover incentivos junto aos níveis da gestão do SUS (estados e municípios) visando compromisso destes com a implementação de ações de valorização dos saberes e práticas tradicionais, em especial as apropriadas pelas mulheres, previstas nas políticas de saúde voltadas para as Populações do Campo e da Floresta (PNSIPCF) e nas Práticas Integrativas e Complementares (PICs), garantindo a oferta de serviços de modo a contemplar as várias modalidades terapêuticas e o efetivo direito de escolha pelos usuários (homeopatia, fitoterápicos, acupuntura, farmácias vivas, etc);
- Ampliar o acesso e melhoria no atendimento das mulheres do campo e da floresta em todos os serviços prestados pelas Redes de Atenção à Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Urgência e Emergência, Centros Especializados de Serviços Odontológicos, Centros de Referências em Saúde do Trabalhador, Centro de Atendimento Psicossocial, Centro de Referência em Saúde da Mulher, dentre outros).
- Criar um fundo nacional de enfrentamento à violência, determinando que recursos arrecadados com multas decorrentes de sentenças condenatórias em processos criminais que envolvam violência doméstica e familiar sejam aplicados na manutenção de casas de abrigo para acolher vítimas de violência doméstica e, prioritariamente, para o reembolso de benefícios ou prestações assistenciais ou previdenciárias, pagas com recursos da seguridade social.

- Ampliar o alcance e consolidação da rede de atendimento à mulher em situação de violência, se articulando com os demais entes federativos e poderes constituídos, para a efetiva implementação das diretrizes e ações de enfrentamento à violência contra as mulheres do campo, da floresta e das águas.
- Elaborar e implementar campanhas específicas para as mulheres do campo, da floresta e das águas, voltadas à divulgação das ações de enfrentamento às vítimas de violência.
- Criar um sistema de informações, com recorte de dados das mulheres do campo, da floresta e das águas, vítimas de violência.

JUVENTUDE E A SUCESSÃO RURAL

- Assegurar a permanência da juventude no campo e a sucessão rural, por meio de políticas de desenvolvimento sustentável e solidário que atendam suas demandas específicas promovendo cidadania, inclusão social e o protagonismo deste segmento.

TERCEIRA IDADE

- Diminuir a violência contra a pessoa idosa no campo, garantindo políticas de segurança pública, de melhoria das condições de vida e da infraestrutura nas zonas rurais.
- Adotar medidas para oferecer acesso universal e em condição de igualdade à assistência básica de saúde e estabelecer programas comunitários atendimento para idosos, estimulando a reabilitação, cuidados adequados e tecnologias de assistência a pessoas incapacitadas a fim de satisfazer sua necessidade de serviços, apoio e plena integração na sociedade.
- Combater as fraudes que afetam aposentados/as e pensionistas que são pressionados e induzidos a realizarem operações de empréstimos consignados, punindo os responsáveis, sejam instituições financeiras ou agentes privados.

RAÇA E ETNIA

- Fortalecer a SEPPIR enquanto o espaço de articulação da diversidade populacional junto aos demais órgãos públicos e junto à sociedade e levar à prática a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.
- Fortalecer a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação - SECADI/MEC enquanto espaço de articulação da diversidade e das políticas voltadas para esse público.

